



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 1/2023 - GAB/REI/IFPI, de 5 de janeiro de 2023.

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES FORMADORES COM VISTAS À FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CURSOS DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - OFERTADO PELA UAB/IFPI

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de professores formadores para formação de cadastro de reserva para o **Curso de Licenciatura em Matemática**, em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, sem vínculo empregatício, tendo as disciplinas especificadas no Quadro 1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de professores formadores para o Curso de Licenciatura em Matemática, que desempenharão as funções como descrito no item 3 deste edital. O Processo de Seleção será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

1.2. As atividades de professor formador têm caráter temporário, sem vínculo empregatício, com o recebimento de Bolsa de Ensino CAPES, no valor de:

a) R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) para docentes com, no mínimo, três anos de experiência no magistério superior (Professor formador 1);

b) R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para docentes com, no mínimo, um ano e até dois anos de experiência no magistério superior e titulação de mestre (Professor formador 2).

1.3. O recebimento da referida bolsa ocorrerá somente no período em que o professor formador se encontrar no legítimo exercício da função (desenvolvimento de disciplinas) com o número de bolsas regido pela carga horária da disciplina especificada no item 2.1, sendo uma bolsa para cada 15 horas de carga horária.

1.4. O professor formador que não estiver atendendo as demandas de suas atribuições poderá ser substituído a qualquer tempo pelo candidato apto da sequência, seguindo invariavelmente a ordem de classificação. Neste caso serão dadas ao bolsista em processo de substituição amplas condições de defesa, se opondo à substituição.

2. DAS VAGAS

2.1. O quadro 1 apresenta a oferta de disciplinas que serão eventualmente preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção feita por eles no ato da inscrição. Cada candidato só poderá fazer a opção por uma disciplina.

Quadro 1

Disciplina/Titulação Exigida	CH
Teoria dos Números Titulação exigida: Graduação em Matemática e com mestrado	60
Desenho Geométrico Titulação exigida: graduação em Matemática e com mestrado	60
Cálculo II Titulação exigida: graduação em Matemática e com mestrado	90
Tópicos de Física Titulação exigida: graduação em Física	60
Gestão e Organização da Educação Escola Titulação exigida: graduação em Pedagogia	45
Educação Especial Titulação exigida: graduação em Pedagogia	60
Projeto Integrador III Titulação exigida: Licenciatura em qualquer área	45

3.

DAS

ATRIBUIÇÕES

3.1 O professor formador deverá:

- participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- coordenar as atividades acadêmicas do professor tutor em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- apresentar ao coordenador de curso, ao final da disciplina ofertada, relatório do desempenho

dos estudantes e do desenvolvimento da disciplina;

g) desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

h) corrigir e avaliar todas as atividades dos alunos, sejam elas online ou provas presenciais, bem como alimentar a plataforma Moodle, AVEA dos cursos EaD do IFPI e preencher os diários na plataforma acadêmica SUAP EDU;

i) durante a execução da disciplina, o professor formador deverá produzir um vídeo explicativo de cada tópico a ser desenvolvido em uma semana, conforme descrito no planejamento da disciplina;

j) gerenciar as atividades do projeto integrador da disciplina específica.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS

4.1 São requisitos básicos para inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

b) ter conhecimento e experiência no uso de computador e suas ferramentas: Internet, e-mail, ambiente Moodle, chat, fórum, etc.;

c) comprovar três anos de magistério superior ou, no mínimo, um ano de experiência no magistério superior e titulação de mestre;

d) atender as exigências de titulação conforme descrito no item 2.1 deste Edital;

e) não estar vinculado com bolsas a nenhum programa ou órgão de fomento, seja ele municipal, estadual ou federal;

f) não estar afastado para capacitação;

g) ser professor efetivo do IFPI.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato será feita exclusivamente via Internet, do dia **05/01/2023 até as 23h 59min do dia 05/02/2023**.

5.2. A inscrição deverá ser feita conforme procedimentos a seguir:

a) acessar o site do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>, no qual estarão disponíveis, online, este Edital e o formulário de inscrição;

b) preencher integralmente o formulário de inscrição, em todos os seus passos, de acordo com as instruções constantes no mesmo.

5.3. Para formalizar a inscrição, o candidato deve fazê-la no site do IFPI e, em seguida, enviar até as 23h59min do dia 03/02/2023, em um único arquivo, no formato PDF, o termo que deverá ser formado com o nome do candidato seguido do nome da disciplina a que concorrerá. O arquivo deve ser enviado para o e-mail professores.uab@ifpi.edu.br, com a documentação indicada obrigatoriamente na sequência a seguir:

a) print da tela de inscrição;

b) carteira de identificação;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) diploma de curso superior;

e) comprovante de vínculo efetivo com o IFPI;

f) documentos comprobatórios de acordo com o item 6.1 deste Edital;

g) declaração de bom desempenho fornecido pela coordenação do curso, caso o candidato já tenha participado como bolsista na UAB/IFPI;

OBS: Não serão aceitos envios formados por múltiplos arquivos PDF ou mesmo vinculados a nuvem.

5.4. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;

b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

f) não anexar, no prazo estabelecido neste edital, a documentação descrita no item 5.3.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O preenchimento das vagas dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório, e será realizado por análise da documentação curricular de cada candidato. Para efeito de avaliação, considerar-se-ão os documentos especificados no quadro 2 a seguir:

Quadro 2 – Formação Acadêmica e Profissional

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
a) Título de doutorado na área objeto da disciplina escolhida na seleção	30 (trinta) pontos
b) Título de mestrado na área objeto da disciplina escolhida na seleção	25 (vinte e cinco) pontos
c) Título de especialização na área objeto da disciplina escolhida na seleção	15 (quinze) pontos
d) Exercício profissional no magistério superior presencial	3 (três) pontos por semestre letivo até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos

e) Exercício profissional no magistério superior a distância	3 (três) pontos por disciplina até o máximo de 24 (vinte e quatro) pontos
--	---

6.2. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI.

6.3. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.4. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, na sequência indicada, os seguintes critérios para o desempate:

- a) idade mais elevada;
- b) maior pontuação no item 6.1-e listado no Quadro 2;
- c) maior pontuação no item 6.1-d listado no Quadro 2.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no dia 07/02/2023, no sítio do IFPI <https://seletivos.ifpi.edu.br/>.

7.2. O resultado final do Processo Seletivo, após recursos, será divulgado no dia 09/02/2023.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão de Seleção contra a análise de currículo acadêmico, no dia 08/02/2023. Para proceder à interposição de recurso, o candidato deverá preencher o formulário apropriado, disponível no Anexo I deste edital e apresentar a devida fundamentação, eletronicamente pelo e-mail professores.uab@ifpi.edu.br, usando o formulário descrito no Anexo 1 supracitado.

8.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato.

8.3. Não será aceita, sob qualquer pretexto, para fundamentar o recurso, a anexação de documentos não apresentados no período da inscrição para o certame.

8.4. Não será aceito, sob qualquer pretexto, recurso por outro meio que não seja pelo e-mail professores.uab@ifpi.edu.br e na data estabelecida no item 8.1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Coordenação-Geral da UAB/IFPI e, em última instância, caso seja necessário, pela Diretoria Executiva da CAPES, nos termos do §1º do art. 14, da Portaria nº 183/2016-CAPES.

RAIMUNDO NONATO MENESES SOBREIRA

Coordenador-Geral UAB/IFPI

LARISSA SANTIAGO DE AMORIM

Reitora do IFPI, em exercício

Documento assinado eletronicamente por:

- **Larissa Santiago de Amorim**, REITOR - REE - GAB-IFPI, em 05/01/2023 10:43:27.
- **Raimundo Nonato Meneses Sobreira**, COORDENADOR - FGA-IFPI - UAB-IFPI, em 05/01/2023 10:03:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 132137

Código de Autenticação: b29a59769f

